



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CAMPUS REGIONAL DE IVAIPORÃ

FERNANDA DE SOUZA SEIXAS

**UM ESTUDO SOBRE AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DO
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA APAE DE
IVAIPORÃ- PR**

IVAIPORÃ

2014

FERNANDA DE SOUZA SEIXAS

**UM ESTUDO SOBRE AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DO
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA APAE DE
IVAIPORÃ- PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Esp. Cristiane Valoto Mazzo

IVAIPORÃ

2014

FERNANDA DE SOUZA SEIXAS

**UM ESTUDO SOBRE AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DO
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA APAE DE
IVAIPORÃ- PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Esp. Cristiane Valoto Mazzo

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Esp. Cristiane Valoto Mazzo
Universidade Estadual de Maringá

Prof^a.^a Ms. Karima O. Hamdan
Universidade Estadual de Paranaíba

Prof^o. Ms. Peterson Alexandre Marino
Universidade Estadual de Maringá

Maringá, _____ de Maio de 2014.

*Dedico todo esse trabalho a uma mulher
inesquecível e muito importante na minha vida,
sem ela nada disso seria possível e que de
alguma forma ela esta sempre ao meu lado. A
você minha querida mãe que nunca te
esquecerei e que amo muito Irene Paula (in
memorian).*

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a Deus, por ter aberto essa porta na minha vida e que por muitas vezes não deixou com que ela se fechasse.

Agradeço ao meu pai João por ter agüentado por diversas vezes o meu mau humor, o meu estresse, por te me ajudado a superar as dificuldades, agradeço por tudo que você me fez pai, te amo.

Agradeço a minha querida irmã Sirley que amo muito e que esta sempre ao meu lado, me apoiando, me incentivando, obrigado por você existir na minha vida.

Agradeço também a todos os professores que durante esses quatro anos passaram pela minha vida acadêmica, e contribuíram com seus conhecimentos para a minha formação.

Em especial agradeço duas orientadoras, primeiro a Karima que iniciou essa luta comigo e que me mostrou o caminho a ser percorrido. Em seguida a Cris que me acolheu no meio do caminho, me ofereceu força, incentivo, sabedoria, tempo e muita dedicação para continuar essa busca pela conclusão desse trabalho, obrigado por acreditar em mim quando eu achei difícil acreditar em mim mesmo. Obrigado pela confiança, nunca esquecerei vocês.

Mais do que nunca quero agradecer a minha supervisora de campo a Érica, que me deu a oportunidade de vivenciar a realidade de um assistente social, de me mostrar a pratica profissional, muito obrigada te admiro muito.

Agradeço a todos que de alguma forma, contribuíram para a minha formação.

SEIXAS, Souza de Fernanda. **Um estudo sobre as famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na APAE de Ivaiporã – PR. 2014. 46 f.** Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. Universidade Estadual de Maringá Departamento de Ciências Sociais Curso Serviço Social. Ivaiporã, 2014.

RESUMO

O objetivo desse trabalho é analisar como o Benefício de Prestação Continuada - BPC influencia a vida das famílias beneficiárias pelo referido benefício na APAE de Ivaiporã. Já os objetivos específicos dão conta de verificar os avanços e retrocessos da política de assistência social; de compreender o processo histórico da criação do BPC; e por último conhecer a influência do BPC nas famílias que recebem o mesmo na APAE de Ivaiporã. Em relação aos impactos causados na vida família, a pesquisa deixa bem claro de que o BPC contribui e muito com as famílias, pois apesar de ser um salário mínimo vigente, o valor mensal acaba beneficiando não só o portador de deficiência mais a família como um todo, pois apesar da deficiência, do impedimento ao trabalho e a vida independente acarreta a vulnerabilidade social e econômica dessa família, contudo, esse salário mínimo acaba por sua vez minimamente melhorando as condições de vida dessa família.

Palavras Chaves: Assistência Social, Benefício de Prestação Continuada, APAE de Ivaiporã, pessoa com deficiência.

SEIXAS, Fernanda Souza. **A study of the beneficiary families of the Continuous Cash Benefit - BPC in APAE Ivaiporã - PR. 2014. F 46. Completion of course work - TCC. Maringá State University Department of Social Sciences Social Work Course. Ivaiporã, 2014.**

ABSTRACT

The aim of this work is to analyze how the Continuous Cash Benefit - BPC influences the lives of beneficiary households by said benefit in APAE Ivaiporã. The specific objectives realize verify the advances and retreats of welfare policy; to understand the historical process of creating the BPC; and finally determine the influence of BPC in families that receive the same in APAE Ivaiporã. Regarding impacts on family life, the research makes clear that BPC contributes and many with families, because despite being a minimum wage, the monthly value ends up benefiting not only people with disabilities over the family as a whole, because despite the disability, the impediment to employment and independent living entails social and economic vulnerability of this family, however, that minimum wage just turn minimally improving the living conditions of this family.

Key Words: Social Assistance, Benefit of Continuous Support, APAE Ivaiporã, person with disabilities.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 A IDÉIA DE RENDA MÍNIMA NO BRASIL	12
1.1 A CRIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	12
1.2 HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	14
1.3 A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	17
2 O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	24
2.1 O PROCESSO HISTÓRICO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ...	24
2.2 A OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NO ÂMBITO FEDERAL	27
2.3 O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ ..	29
3 O UNIVERSO DA PESQUISA DE CAMPO	31
3.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IVAIPORÃ.....	31
3.2 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS.....	32
3.2.1 Formas de acesso ao BPC	33
3.2.2 Entendimento dos entrevistados acerca do BPC.....	34
3.3.3. BPC e os rebatimentos sob as condições de vida	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	39
ANEXOS	41

INTRODUÇÃO

De acordo com Pedro Demo (1997, p. 54) a desigualdade social compõe-se no capitalismo, refletida através do mercado, de forma discriminatória, forma essa de exclusão, pois aponta os que possuem os meios de produção e os que deles são destituídos.

Neste sentido o Estado é responsável em prover as condições mínimas de subsistência para a população excluída. No decorrer de toda história da Política de Assistência Social, pode-se perceber as transformações ocorridas em sua trajetória; entre elas, seus avanços, conquistas e desafios enquanto uma Política que assumiu as ações de enfrentamento a situações de pobreza e exclusão. (Sposati, 2008).

Uma das formas de superação das expressões da desigualdade foi a transferência de uma renda através de um Benefício concedido às pessoas com deficiência e pessoas idosas acima de 65 anos com renda per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, ou seja que estejam abaixo da linha da pobreza.

Além disso, o interesse pelo desenvolvimento desse estudo, justifica-se primeiramente pelo fato de trabalhar e estar em contato diariamente no meu local de estágio, e a partir disso consegui-se observar que grande parte dos alunos atendidos pela instituição, são famílias com renda precária, e que muitas destas recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a maior parte das mesmas tem como única fonte de renda o BPC.

Cabe mencionar que atualmente na APAE de Ivaiporã existem 236 alunos matriculados, sendo desses 140 usuários do beneficiários do BPC, um número bem expressivo, conforme já pontuado. (APAE, 2014)

Diante dos fatos mencionados, despertou-se a curiosidade de saber qual influencia esse benefício causou na vida delas e de suas famílias.

Outro fator que justifica a escolha pelo tema é que o BPC está vinculado a Política de Assistência Social no Brasil, e a mesma é um espaço sócio-ocupacional para o profissional de Serviço Social, desta forma, entender a dinâmica do referido benefício contribui para a formação acadêmica.

A partir do exposto, este trabalho tem como objeto analisar as famílias que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) previsto pela Lei Orgânica da Assistência Social em 1993.

Neste sentido, o objetivo geral é analisar como o BPC influencia a vida das famílias beneficiárias pelo referido benefício pelos alunos que frequentam a APAE de Ivaiporã.

Já os objetivos específicos dão conta de verificar os avanços e retrocessos da política de assistência social; de compreender o processo histórico da criação do BPC; e por ultimo conhecer a influência do BPC nas famílias que recebem o mesmo na APAE de Ivaiporã.

Para tanto, este trabalho vai se estruturar em dois momentos. No primeiro momento, será realizada a revisão bibliográfica, referente à trajetória histórica da Assistência Social no Brasil.

No segundo momento, ocorrerá a pesquisa de campo: onde será realizado uma pesquisa sobre a história da Instituição, desde seu surgimento, depois será feito uma amostragem aberta para que sejam selecionados mais ou menos de 05 famílias para ser aplicado a entrevista.

Este trabalho se estrutura em três capítulos. Sendo que o primeiro capítulo abordará a breve história da Política de Assistência Social no Brasil; abordando a criação das primeiras políticas de Assistência Social no Brasil; a Constituição Federal de 1988 e a inserção da Assistência Social no Tripé da Seguridade Social; e por fim os avanços e retrocessos na LOAS e a criação do BPC.

O segundo capítulo tratara sobre o histórico do BPC e em que ele consiste, e os dados estatístico sobre o mesmo; abordando suas condicionalidades, avanços e os retrocessos; a influencia do BPC na vida das famílias que brasileiras que o recebem; e os dados estatístico nacionais e no município de Ivaiporã

Por fim no terceiro capítulo, ocorrera a abordagem referente ao objeto da pesquisa, conceituando inicialmente a apresentação dos resultados da pesquisa de campo; A APAE de Ivaiporã; procedimentos metodológicos; e por último os resultados da pesquisa junto as famílias que recebem o BPC na APAE de Ivaiporã.

Espera-se que esta pesquisa possa contribuir com a discussão sobre o Beneficio de Prestação Continuada na APAE de Ivaiporã e a importância do Serviço Social no processo de informação, encaminhamento, concessão e acompanhamento

do Benefício de Prestação Continuada – BPC, como forma de acesso e efetivação de um direito social.

1 A IDÉIA DE RENDA MÍNIMA NO BRASIL

Aldaíza Sposati (1997, p. 109) pontua que há cerca de dez anos vem se discutindo a implantação de programas de garantia de renda mínima, sendo que essa discussão ocorreu no momento em que o Welfare State, ou seja no momento em que o Estado de Bem Estar Social estava em crise. Contudo esse a idéia de uma renda mínima se apresentou no contexto da crise salarial provocada pelo desemprego e suas formas de trabalho.

A autora menciona que por conseqüência desse processo necessitou-se, de um enfrentamento à exclusão social, visando construir estratégias de inclusão, Sposat afirma que: “é preciso desenvolver políticas que enfrentem a desigualdade e o desemprego e, que ao mesmo tempo sejam capazes de garantir condições básicas de dignidade e cidadania” (1997, p.110) cabendo então a implantação do programas de renda mínima.

De acordo com Silva, Yasbek e Giovane (2012, p. 56) a primeira cidade a implantar o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - PGRFM foi em Campinas - SP, atendendo em média 3.118 famílias, sendo que esse número venha aumentando gradativamente ao mês.

Esse programa objetiva a complementação monetária, diferencial, destinada as famílias carentes, em situação de extrema pobreza, com renda per capita inferior a R\$ 35,00, com filhos menores de 14 anos de idade, de modo a garantir minimamente as necessidades básicas de seus membros, mantendo articulação com as políticas sociais básicas de educação e saúde.

Sposat (1997, p. 134) relata que: “o PGRFM é custeado pela dotação orçamentária consignada no orçamento do Estado. De forma similar, o PGRFM no âmbito federal será custeado por dotação consignada no orçamento da União”.

1.1 A CRIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

De acordo com Silva, Yasbek e Giovani (2012, p. 97), as primeiras experiências de Programas de Transferência de Renda realizada no Brasil, ocorreu em 1975, onde se tratava de um artigo publicado por Antonio Maria da Silveira, na Revista Brasileira de Economia, abordando o assunto sobre a erradicação da

pobreza, tendo como medidas as redistribuições de rendas, pois a estrutura brasileira não atendia as necessidades básicas da população, não tendo no entanto uma relação de entre crescimento econômico e bem-estar. Antonio Maria da Silveira ainda ressaltava a possibilidade de uma redução na pobreza, desde que se tivesse a intervenção governamental.

Os autores ainda explicam que para entendermos o processo histórico de construção da Política Pública Nacional de Transferência de Renda no Brasil, teremos que percorrer por cinco momentos históricos.

Contudo, o primeiro momento foi o debate em relação a aprovação do Projeto de Lei n. 80/91, que propõem a instituição de um Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM, em nível nacional, sendo apresentado pelo senador Eduardo Suplicy, no Senado Federal, sendo aprovado por unanimidade.

No segundo momento já começa a ganhar um impulso em relação ao PGRM, pois Camargo no período de (1991; 1993 e 1995) obtém uma posição para que contemplem a necessidade de articulação da renda familiar juntamente com a participação da escola, onde ele propõe: “a adoção de uma transferência monetária equivalente a um salário mínimo a toda família, independente da renda familiar, mantendo” (2012, p. 99), no entanto os filhos ou dependentes de 05 a 16 anos, e com filhos ou dependentes de 07 a 14 anos freqüentando regularmente o Ensino Comum.

O terceiro momento ocorreu em 1995 em algumas cidades como: Campinas, Ribeirão Preto e Brasília, logo em seguida adentrou outros Estados e municípios, as experiências de Programa de Renda Mínima e Bolsa Escola, no entanto as questões sociais vinha de conjuntura onde o Governo Federal tinha cada vez menos atenção.

Continuando, os autores ainda relatam sobre o quarto momento histórico, diante o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso no período de (1999-2002), onde obteve a transformação do PGRM para toda criança na escola, vinculando no entanto, o programa com a educação, ou seja a Bolsa Escola e o Bolsa Alimentação dentre outros programa. Neste momento, insere-se um novo debate nacional, sobre uma Renda de Cidadania para todos os brasileiros.

Por fim no quinto e último momento histórico, em 2003 durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, os PRGM passaram a ter um destaque para o enfrentamento da fome e da pobreza, de forma quantitativa e qualitativa, obtendo uma visão para construir uma Política Pública de Transferência de Renda, podendo

ter uma abrangência nacional. Ainda nesse período ocorreu a união dos Programas de Transferência de Renda, sendo eles: (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale-Gás e Cartão Cidadão) passando, no entanto a se chamar Bolsa Família.

A partir do contexto desenvolvido acima faz-se necessário caracterizar a política a que a maioria destes Programas foram vinculados, a Política de Assistência Social.

1.2 HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Conforme já pontuado nosso objetivo geral é analisar como o Benefício de Prestação Continuada – BPC influencia a vida das famílias beneficiárias pelo referido programa na APAE de Ivaiporã, e para alcançá-lo a priori realizamos um breve resgate histórico da política de assistência social para contextualizar melhor a origem dos programas de transferência de renda no Brasil, nos quais se inclui o BPC, que está vinculado a política de Assistência Social, devido a esse fator a priori realiza-se um breve resgate histórico sobre essa política no Brasil.

No decorrer de toda história da Política de Assistência Social, podemos perceber as transformações ocorridas em sua trajetória; entre elas, seus avanços, conquistas e desafios.

De acordo com Yasbec (2010) as políticas sociais emergem no Brasil em uma perspectiva de enfrentamento a questão social, desta forma só permitem o acesso mínimo a recursos e serviços sociais, o Estado encarrega-se de dar forma a políticas pulverizadas, celetistas e que abarcam uma pequena gama daqueles que realmente necessitam ter seus direitos realmente reconhecidos. Essa forma de gestar as políticas sociais revelam que as mesmas, em nossa sociedade, são subsumidas aos interesses econômicos. E não é distante dessa realidade histórica que se localizam as atenções do Estado em relação às políticas de assistência social no país.

De acordo com PARANÁ (2003) as primeiras formas da “assistência social” se deram através da Igreja Católica e das damas de caridade; as quais se baseavam em ações de caridade e filantropia para realizarem ações com características assistencialistas e clientelistas.

Contudo, Couto (2010, p. 95) ressalta que, na década de 1930, a política social no governo de Getúlio Vargas (1930-1945), teve um ato que inicialmente pode ser considerado importante, no qual ocorreu uma reorganização do Estado brasileiro, tendo em vista um processo de regulamentação entre o capital e o trabalho. Cabe salientar que temos uma primeira tentativa de criar legislações com o intuito de amenizar conflitos advindos da relação entre o capital e o trabalho. Dessa forma houve a criação do Ministério do Trabalho, que tinha como objetivo “harmonizar as relações entre os que dão e os que recebem o trabalho, devendo, na República Nova, se esforçarem todos para substituir o conceito de luta de classes pelo de conciliação” (CARONE, 1991 *apud* Couto 2010, p.95).

O autor menciona ainda que em meados de 1933 a 1937, ocorreram grandes mudanças, como a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), isso acaba por provocar alterações nas políticas previdenciárias e de saúde para os trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho, nesse período também a educação passa a ser universalizada, porém as respectivas políticas possuem um caráter centralizador no Estado, que por sua vez acaba por criar novos mecanismos de controle social frente as demandas da classe trabalhadora. (COUTO; 2010, p. 97)

Segundo Mestriner (2008, p. 56 e 57), em 01/07/1938 Ataulfho Nápoles de Paiva, ao retornar ao Brasil cria a lei da assistência social como ato inaugural da Primeira República, tendo, no entanto a primeira regulamentação da assistência social no país, o Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS. Obtendo como objetivo romper com espontaneísmo da assistência e esmola.

A autora ainda ressalta que um mês depois, Gustavo Campanema instalou oficialmente CNSS, tendo uma perspectiva de oficializar a relação entre o Estado e a Sociedade Civil, nomeando como presidente do CNSS o senhor Ataulfho Nápoles de Paiva.

A autora menciona que a Primeira Republica (1930–1945) o Estado era considerado fraco, pelo fato de não intervir na área social, não se relacionava com a igreja católica, pois a mesma é que desenvolvia a assistência, o Estado considerava que o social não era função pública.

Mestriner (2008, p. 67) relata que com a Revolução de 1930¹, o Estado terá que superar alguns desafios como:

(...) o Estado terá que assumir funções maiores, superando a função apenas de coerção. Terá papel de regulamentação, organização, coordenação, intermediação e até de educação, enquanto promotor de uma nova cultura, afinada a diferentes exigências. Terá que desempenhar funções econômicas, políticas e administrativas bastante amplas para reproduzir efeitos revolucionários na sociedade, ainda dominada pelas velhas oligarquias latifundiárias. Ajustando-se às novas tendências mundiais, constituirá uma burocracia pública forte e tecnicamente preparada e estabelecerá nova relação com intelectuais, elites e massas. Estruturará aparelhos centralizadores para o Estado, destinados ao exercício do controle e repressão, ao oferecimento dos serviços sociais e à regulação econômica, numa época em que emerge o proletariado industrial e avança o capital. (Mestriner, 2008, p.67 e 68)

Quatro anos depois de criar CNSS, em 1942 é criada a Legião Brasileira de Assistência - LBA, de imediato tinha como objetivo de prestar assistência as famílias, cujos chefes haviam sido convocados para a Segunda Guerra Mundial (MESTRINER, 2008, p. 107).

A autora continua pontuando que a LBA ganhou uma ampla estrutura nacional, junto com os órgãos centrais, estaduais e municipais, sendo desde 1946 uma instituição de defesa à maternidade e a infância, caminhando para atuar em todas as áreas da assistência social, mesmo que com um caráter clientelista e assistencialista. (MESTRINER, 2008, p.145)

De acordo com Ministério do Desenvolvimento Social – MDS (2014), em meados da década de 60 e 70 com o crescimento do capitalismo monopolista houve uma modernização no sistema de proteção social no país, com isso o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) unificou novos segurados, ampliando a assistência médica e previdenciária.

Em 1970 é implementado o Programa de Integração Social – PIS, para fazer com que o trabalhador participe na economia nacional, criando-se o Prorural, concedendo alguma legislação previdenciária, em 1972 a mesma estende-se as

¹ A **Revolução de 1930** foi o movimento armado, liderado pelos estados de [Minas Gerais](#), [Paraíba](#) e [Rio Grande do Sul](#), que culminou com o [golpe de Estado](#), o **Golpe de 1930**, que depôs o presidente da república [Washington Luís](#) em [24 de outubro de 1930](#), impediu a posse do presidente eleito [Júlio Prestes](#) e pôs fim à [República Velha](#) (http://pt.wikipedia.org/wiki/Revolu%C3%A7%C3%A3o_de_1930 acessado em 03/04/2014)

empregadas domésticas e em 1973 para os autônomos, em 1974 foi criada a Renda Mensal Vitalícia (RMV) para idosos e inválidos com baixa renda. Com a criação do Sistema Nacional de Previdência Social – Sinpas em 1977, o governo estende a cobertura previdenciária a quase toda a população urbana assalariada e a população rural. (MESTRINER, 2008, p. 162)

Na década de 1980, os movimentos sociais organizados em diferentes setores, como os sindicatos, movimentos populares, categorias profissionais e partidos políticos, participaram de um amplo processo de conquistas democráticas, que culminaram com a elaboração da Constituição Federal - CF, promulgada em 1988. (Couto, 2010, p.141)

Com a promulgação da Carta Magna, houve um salto muito grande, em relação à política de assistência social, uma vez que o Estado passou a ter prioridade na condução da mesma. (MESTRINER; 2008, p. 182 e 183)

Segundo Mestriner (2008, p. 189), a Carta Magna veio para ampliar os direitos de cidadania, definir os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, como também para introduzir novas formas de gestão para as áreas sociais.

Conforme ressalta Yazbek (1995, p. 10), não só a Constituição, mas também a Lei Orgânica da Assistência Social representaram significativos avanços:

A Constituição Federal em Vigência no país desde 1988 (Capítulo II, artigos 194 a 204) e a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (1993) trouxeram a questão para um campo novo: o campo da Seguridade Social e da Proteção Social pública, “campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal, iniciando um processo que tem como horizonte torna - lá invisível como política pública e direito dos que dela necessitarem. Sem dúvida um avanço, ao permitir que a assistência social, assim posta, transite do assistencialismo clientelista para o campo de defesa e atenção dos interesses dos segmentos mais empobrecidos da sociedade.

1.3 A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A trajetória da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) foi percorrida diante de muita luta e por muitos anos, em busca do reconhecimento da questão social que se encontrava ausente das formulações de políticas no Brasil.

De acordo com Couto (2010), em 7 de dezembro de 1993, é promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social lei nº 8.742, que estabelece normas e critérios para a organização da assistência social, que é um direito. Com a aprovação da LOAS, a assistência social passa a ser direito do cidadão e dever do Estado, no intuito de garantir o atendimento às necessidades básicas. Ela passa a materializar um direito social, já garantido na Constituição Federal de 1988, no entanto, abrindo um leque para serviços sócio-assistenciais, benefícios, programas e projetos.

A LOAS é composta por seis capítulos, onde se discorre no primeiro capítulo as definições e objetivos; no segundo discute os princípios e diretrizes; no terceiro fala sobre a organização e gestão; no quarto fala sobre os benefícios, serviços, dos programas e dos projetos de Assistência Social; no quinto capítulo discute sobre financiamento da assistência social e por último no sexto capítulo discorre sobre as disposições gerais e transitórias.

Logo no início a LOAS explica o objetivo da Assistência Social, ou seja, uma política voltada à proteção à família, à maternidade, à infância e aos adolescentes, e à velhice; a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, dentre outros. (Lei 8.742/93).

Diante do exposto, no artigo 4º, a LOAS rege-se pelos seguintes princípios:

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (BRASIL, 1993, p. 8)

E para que os princípios se concretizem de tal forma, faz-se necessário a utilização diretriz, sendo tão importância para a sua organização.

- I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das relações em cada esfera de governo;
- II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (BRASIL, 1993, p. 9)

Pelo fato da nova Política de Assistência Social ter vindo apresentado constantes transformações em relação a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, juntamente com o apoio da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, através de inúmeras reuniões, encontros e seminários as quais se constituam espaços para discussões e negociações dos instrumentos de gestão e formas de operacionalização da Política de Assistência Social em conjunto decidirão reorganizar a mesma (PNAS, 2004).

Para que isso fosse possível, era necessário implantar um sistema o Sistema, para que se organizasse a política, fizesse com que ela se efetivasse como política pública de Estado, definida na Lei Orgânica de Assistência Social, que se estabelecesse políticas permanentes, ou seja, um mecanismo organizador de preceitos e disposições. Este sistema foi denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a proposta de organização apresentada pelo Conselho Nacional de Assistência Social foi aprovada, por unanimidade, em setembro de 2004 (CNAS, 2004).

A proposta de efetivar esse sistema se torna um avanço, onde se concretiza um modelo de gestão que possibilita a execução dos princípios e diretrizes da Política de Assistência, conforme definido na LOAS (PNAS, 2004).

Diante disso, o SUAS tem como objetivo mostrar como, onde e por quem os projetos, os programas, os serviços e os benefícios são organizados e ofertados, e também quem terá acesso a eles, e de que forma, e com quais critérios; O SUAS visa a normatização dos padrões nos serviços, obtendo qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado (PNAS, 2004).

Para que se consiga fazer um bom trabalho, se faz necessário o reconhecimento dos diferentes territórios, das cidades, da dinâmica demográfica e

socioeconômica que esta associada aos processos de exclusão e inclusão social, da vulnerabilidade, dos riscos pessoais e sociais, possibilitando, no entanto o máximo reconhecimento dos mais de 5.500 municípios brasileiros.

Diante disso, a Política Nacional de Assistência Social também tem como objetivo:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso os bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (PNAS, 2004, p. 33)

Portanto, ao focar a centralidade na família e as desigualdades sócio territoriais, a Política de Assistência Social se sobressai no modo de ampliar sua eficiência, de melhorar seu trabalho para atender as contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Desta forma os usuários dessa política são: cidadãos e grupos de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, identidades estigmatizadas em termos éticos, cultural e sexual, desvantagem pessoal resultante de deficiência, dentre outros. (PNAS, 2004, p. 33)

Contudo, o SUAS organiza os serviços sócio assistenciais em dois níveis de proteção, sendo eles a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

A Proteção Social Básica tem como objetivos de prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Onde destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme a indicação da situação de vulnerabilidade. (BRASIL, NOB/SUAS, 2005, p. 43)

Neste contexto, os serviços de proteção social básica, serão executados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, através de serviços sócio

assistenciais; Benefício de Prestação Continuada – BPC; benefícios eventuais; serviços e projetos de inserção produtiva.

Além disso, os serviços de Proteção Social Básica, também são ofertados por uma rede formada por entidades e organizações assistenciais da área de abrangência do CRAS.

A Proteção Social Especial por sua vez, tem como objetivo prover atendimento assistencial as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil. (BRASIL, NOB/SUAS, 2005, p. 47 e 48)

Este nível de proteção executa seus serviços de modo a garantir assistência aqueles que se encontram ou já tiveram com seus direitos rompidos e/ou violados.

Dependendo da situação de agravamento e a especificidades do trabalho social ofertado, são organizados sob dois níveis de proteção sendo ele:

Proteção Social Especial de Média Complexidade, organiza serviços, programas e projetos de forma mais especializados, onde se exige maior estruturação técnica e operativa, onde compete o acompanhamento especializado, individualizado, contínuo e em consonância com rede sócio assistencial.

Sendo ofertado nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com disponibilidade do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo – PAEFI. (BRASIL, NOB/SUAS, 2005)

A Norma Operacional Básica (2005) apresenta que para os indivíduos que se encontram sem referência ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado de seu convívio familiar ou comunitário, existem os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que tem como objetivo ofertar os serviços que garantem a proteção integral.

Neste sentido, o processo de gestão do SUAS prevê alguns pontos como base de estruturação sendo eles: a matricialidade sócio familiar; a descentralização político-administrativa e territorialização; as novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; o financiamento; o controle social; o desafio da participação popular/cidadão usuário; a política de Recursos Humanos; a informação, o monitoramento e a avaliação.

Com esta proposta, a LOAS foi reordenada através da Lei nº 12.435 de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e institui legalmente o SUAS.

Como o foco da pesquisa é o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o equipamento público que atende a demanda para encaminhamento e acompanhamento deste benefício é o CRAS, faz-se necessário uma breve caracterização sobre este equipamento público.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, é uma unidade pública estatal e descentralizada da política de assistência social, sendo localizada em áreas de vulnerabilidade e risco social, caracterizando – se como a principal porta de entrada da assistência social.

Sob orientação do Gestor Municipal de Assistência Social realiza – se o mapeamento e a organização da rede sócio assistencial e garante a inserção das famílias nos serviços de assistência social.

De acordo com a PNAS 2004 e a NOB/SUAS 2005, os serviços ofertados pelo CRAS são os seguintes:

- Programa de Atenção Integral às Famílias.
- Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza.
- Centros de Convivência para Idosos.
- Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de Brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.
- Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos. (PNAS, 2004, p. 36)

Neste sentido, o CRAS busca trabalhar em conjunto com a rede de proteção social, com finalidade de manter ativo um serviço de vigilância da exclusão social. Através do CRAS que se consegue a territorialização e a aproximação da população, conseguindo identificar as desigualdades sociais e a importância das

políticas sociais, tendo como objetivo reduzir essas desigualdades sociais e a vulnerabilidade sociais, os riscos sociais.

Conforme estabelecido na NOB/SUAS (2005, p. 103), estima – se a seguinte capacidade de atendimento, por área de abrangência do CRAS, de acordo com o porte do município, em áreas de maior vulnerabilidade social estabelece um número de CRAS para um percentual de famílias referenciadas, sendo que para pequeno porte I cabe um CRAS para até 2.500 famílias, pequeno porte II cabe um CRAS para até 3.500 famílias, para médio porte cabe dois CRAS para 5.000 famílias, para grande porte cabe quatro CRAS para 5.000 e metrópoles cabe oito CRAS para até 5.000 famílias.

O horário de atendimento do CRAS, deve funcionar no mínimo quarenta (40) horas semanais, cinco (05) dias por semana e oito (08:00) horas diária.

De acordo com a NOB/SUAS/RH (2006, p. 200), caracteriza como equipe de referência:

“(...) aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários”.

Contudo em conformidade com a NOB/SUAS/RH (2006, p. 200) os municípios que se encontram em gestão inicial e básica devem conter como equipe mínima do (s) CRAS, um coordenador, um assistente social, um psicólogo, dois de nível médio e um auxiliar administrativo.

Conforme apresentado, o trabalho a ser desenvolvido nos equipamentos e níveis de proteção do SUAS faz menção ao acompanhamento dos beneficiários do BPC.

2 O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

A partir do exposto no capítulo anterior cabe-nos, neste momento conhecer no que consiste o Benefício de Prestação Continuada, a quem ele se destina, quais critérios e como acessá-lo. Este é o conteúdo deste segundo capítulo.

2.1 O PROCESSO HISTÓRICO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Diante de algumas conquistas traçadas na trajetória da Política de Assistência Social no Brasil, cabe ressaltar a conquista do Benefício de Prestação Continuada – BPC, uma vez que sabemos que existe muita precariedade em relação aos direitos sociais da população.

Vale mencionar também o importante momento de transferência de renda direta a população através da renda mensal vitalícia. Segundo Sposati (2008, p. 127), o BPC veio para substituir a renda vitalícia, este benefício era do setor da Previdência Social, que tinha um caráter assistencial, onde garantia um salário às pessoas idosas e inválidas, que comprovasse a incapacidade para o trabalho, permanecendo no período de 1975 até 1996 data esta que se firma a implantação do BPC.

O BPC é um benefício garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social, sendo implantando somente em janeiro de 1996. O BPC é um benefício integrante da Política de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS sob a responsabilidade do governo federal, por intermédio do Ministério da Previdência Social, que é responsável pela sua operacionalização, através da concessão e pagamento.

De acordo com a autora Sposati (2008, p. 198), só após oito anos da sua inserção na CF/88 e três anos pós LOAS, que se iniciou a concessão do BPC equivalente a um salário mínimo a pessoa portadora de deficiência grave e profunda e ao idoso acima de setenta (70) anos, obtendo o critério de que eles não consigam manter seu próprio sustento, e nem de tê-lo mantida por uma pessoa da família.

No entanto, no dia 01 de outubro de 2003, o artigo 30 da lei nº 10.741 revogou o caput do art. 20 da lei nº 8.742 de 1993, alterando a idade do idoso de

setenta (70) anos para sessenta e cinco (65) anos conforme o que esta previsto no estatuto do idoso.

Conforme a CF/88 no Art. 20, fica claro de que:

O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Conforme mencionado acima quem possui direito de receber o benefício, são pessoas idosas com 65 anos ou mais, cuja renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Cabe ressaltar que a LOAS define que o BPC é intransferível, não gerando direito à pensão ou pagamento de resíduos a herdeiros ou sucessores.

De acordo com a CF/88 no art. 1º e incisos I e III, considera-se pessoa com deficiência e como incapaz:

I – deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o ser humano

III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Diante disso cabe ressaltar que a pessoa portadora de deficiência, de qualquer idade, entendida como aquela que apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Conforme a Lei 12.435/2011 e nº 12.470 os impedimentos de longo prazo são entendidos como aqueles que produzem efeitos pelo prazo mínimo de dois anos.

Contudo cabe a perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS avaliar o grau de deficiência e o nível de incapacidade para a vida independente do beneficiário, sendo feito a cada dois anos a reavaliação.

A revisão do benefício foi instituída pela LOAS juntamente com a previsão do mesmo. De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS (2005, p.12), a revisão do BPC tem por objetivo avaliar se ainda permanece as condições que deram origem ao benefício; de poder manter sob proteção aqueles que ainda dependem do benefício; de possibilitar a oferta de serviços de habitação e integração social aos beneficiários, dentre outros.

Sposati (2008, p. 210), vai de encontro com a NOB/SUAS 2005 onde ela deixa explicitamente claro de que o objetivo da revisão do BPC é “verificar se permanecem as condições que lhe deram origem, devendo ser revisto a cada dois anos da concessão”. A autora ainda adverte, que a revisão prevista pela LOAS não se manifesta necessariamente em cancelamento do benefício.

De acordo com a cartilha do MDS (2009, p 7), o idoso ou a pessoa com deficiência que se encaixar nos critérios exigidos pela lei deve apresentar como documentos do requerente e dos integrantes da família uma série de documentos pessoais tanto do requerente quanto do grupo familiar para iniciar o processo. Os documentos vão desde certidão de nascimento ou casamento; carteira de identidade ou carteira de trabalho e previdência social até certificado de reservista.

É importante mencionar que, segundo SUAS/PR (2005, p. 21) para fins de concessão é considerado como grupo familiar, “o conjunto de pessoas que vivendo sobre o mesmo teto: pai, mãe e irmãos menores de 21 anos ou inválidos, ou conjugue, companheiro (a) e os filhos menores de 21 anos ou inválidos, e os equiparados a essas condições”.

Porém, além da apresentação dos documentos pessoais do requerente e da família, é necessário o preenchimento de formulários de Requerimento de Benefício Assistencial e Declaração sobre a Composição do Grupo e Renda Familiar.

Conforme apresentamos no capítulo anterior e de acordo com Norma Operacional Básica NOB/SUAS (2005) o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS atende a demanda de pessoas com deficiência e idosos que procuram o serviço ou via busca ativa e, posteriormente, encaminham ao INSS.

Posteriormente a concessão do benefício a equipe do CRAS realiza o acompanhamento do beneficiário e de sua família, visando a garantia dos direitos e acesso sócio assistenciais, à informação e dentre outros serviços, considerando sendo um local de partida para o encaminhamento do benefício.

No presente estudo, como o foco são as pessoas com deficiências atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ivaiporã, cabe ressaltar que para o público atendido pela entidade a documentação é encaminhada pelo setor de Serviço Social da mesma.

2.2 A OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NO ÂMBITO FEDERAL

Segundo Freitas, Souza e Martins (2013) a estimativa inicial para o ano de 1996 para o BPC abrangia acerca de 400 mil pessoas entre idosos e pessoas portadoras de deficiência, contudo logo no primeiro ano de aprovação atingiu a cerca de 346.219 beneficiários dentre esses 304.227 pessoas portadoras de deficiência e 41.992 idosos.

Segundo informações do MDS (2014), a revisão dos BPCs concedidos em 1996 deveria ser feitos em 1998, pelo fato de não obter recursos orçamentários só em 1999 que se iniciou o processo de revisão.

De acordo com SUAS/PR (2005, p. 07 e 08), em 1998 “já havia 22.495 benefícios com mais de 02 anos de concessão, sendo 19.539 concedidos a pessoas com deficiência e 2.956 a pessoa idosa”. Por ser um número muito elevado obteve a necessidade de dividir em 05 etapas o processo de revisão do BPC.

Como mencionado anteriormente e segundo SUAS/PR (2005, p. 08) o processo de revisão tem por objetivo:

- Avaliar as condições de que deram origem ao benefício permanecem;
- Manter sob proteção aqueles que dependem do benefício;
- Corrigir distorções na operacionalização dos benefícios
- Possibilitar a oferta de serviços de habitação e integração social aos beneficiários;
- Desenvolver ações de apoio as famílias dos beneficiários visando a promoção social.

Conforme o MDS (2014), o processo de revisão inicia - se a partir de uma visita domiciliar, as instituições de abrigo ou em qualquer outro local de moradia para obter a realização de uma avaliação social através dos assistentes sociais, em seus devidos municípios, tendo como uns dos instrumentais: “declaração de composição

do grupo e renda familiar, avaliação social de idosos e pessoas com deficiência e a coleta das informações sociais complementares”.

Ao obter o conjunto das informações tanto pessoais, sociais, econômico e cultural, em seguida é encaminhada a agência do INSS responsável pela a realização da perícia médica e a conclusão do processo. “Através da avaliação social do benefício é feito o reconhecimento dos fatores sociais que impedem ou dificultam o acesso do beneficiário a uma vida com qualidade e que os colocam numa situação de dependência e imobilismo social”. SUAS/PR (2005, p. 17).

Contudo Freitas, Souza e Martins (2012, p. 136), relata que no período de 1996 a 2012 o número de beneficiários do BPC se multiplicou cerca de 11 vezes. Elas ainda destacam que é deferido 330 mil benefícios no ano, intercalando idosos e pessoas com deficiência, “para um quantitativo equivalente de 600 mil requerimentos protocolados e uma média de 50 mil suspensões e 120 mil cessações de benefícios”.

As autoras ainda destacam o investimento que ocorreu no ano de 2012:

“(…) no ano de 2012 foi investido um total de 28,4 bilhões de reais para a manutenção de 3,7 milhões benefícios do BPC, o que representa 85% da dotação alocada no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS naquele ano, 1,3% do Orçamento Geral da União e 0,6% do PIB brasileiro de 2012. (P.137)

Os assistentes sociais vêm lutando para garantir uma seguridade social mais ampla, reconhecendo os avanços conquistados por lei, e também os desafios percorridos.

Portanto Sposati (2008, p. 235) aponta alguns avanços em relação ao BPC, onde ela pontua que “a principal conquista referente ao BPC foi a sua inclusão na Carta Magna. Nessa mesma direção, apesar da demora, sua inscrição na Loas, em 1993, também expressa uma conquista, em que se pese os critérios restritivos”.

Outro ponto importante foi o processo de implantação, que foi coordenado pelos assistentes sociais do INSS e do Seas², sendo desenvolvido em âmbito

² A Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas) foi criada, inicialmente, com o nome de Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sedes) pela Lei Estadual nº 7.028, de 30 de julho de 2007, com o objetivo de executar o reordenamento institucional e garantir a implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no Pará. (Disponível no site: <http://www.seas.pa.gov.br/seas/historico> em 03/04/2014)

nacional, tendo a participação da sociedade civil, para que se prevalecesse o caráter sobre a ótica do direito e da cidadania. Sposati (2008, p. 236)

A autora Sposati (2008, p. 236) ainda relata outro avanço como:

“(...) a redução do prazo de concessão de noventa dias para 45 dias; a previsão de correção monetária devido a atraso na concessão para além do prazo previsto; a não inclusão do limite de idade de 21 anos para os portadores de deficiência, 1997”.

No entanto alguns dos critérios apontados pela Constituição Federal de 1988 é idade da pessoa idosa que para se encaixar tem que ter no mínimo 65 anos, e a pessoa portadora de deficiência que se encontre incapacitada para o trabalho; a renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Ainda no inciso 4º da CF/88, ressalta que o benefício não pode ser acumulado com qualquer outro benefício exceto o da assistência médica. Sendo assim a previdência acaba demonstrando um caráter celetista, onde caba selecionando só uma parcela da população.

2.3 O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

O Município de Ivaiporã está situado na região central do estado do Paraná, obteve o seu ciclo colonizador na década de 1940, quando as terras eram consideradas as mais produtivas do País, passando a chamar a atenção de desbravadores que vieram de todas as regiões brasileiras.

O Município modificou seu nome por diversas vezes, obtendo as seguintes referencias: Queimada, Cruzeiro, Sapecado, Ivainópolis e pôr fim a atual nomenclatura “Ivaiporã³” em agosto de 1955, sendo ainda distrito de Manoel Ribas. Pois em 25 de julho de 1960 foi criado através da Lei Estadual nº 4245 o

3 Tupi: Nome composto da justaposição de ybá, ‘fruta’ + y, ‘rio’ + porã, ‘habitante’; donde: ‘o habitante do rio das frutas’, o que o liga semanticamente à cultura.

Guarani: “Ivai” + “porã”. Ivaí – Vem do guarani e significa rio da flor ou da fruta bonita. Segundo Teodoro Sampaio, o termo derivou de “ü”ba”... frutas, flor e de “ü” (y)... rio: rio das frutas, ou “yiba”... flecha e “ü” (y)... água, rio: rio das flechas. Macedo Soares interpreta como “rio das ubás, rio das canoas, das flechas, das árvores, das frutas e das uvas”. (AN, FF). O termo porã significa bonito, belo, formoso. (Disponível no site: <http://ivaipora.org/cidade/historia-do-municipio/> em 03/04/2014)

desmembramento do Município em 19 de novembro de 1961. (Site de Ivaiporã, 2014)

De acordo com as estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2010, o município possui aproximadamente 31.816,00 habitantes, sendo 15.420,00 homens e 16.396 mulheres.

No Estado do Paraná a quantidade de benefícios atendidos é de aproximadamente 102.679 pessoas portadoras de deficiência e 85.718 idosos, totalizando 188.397 benefícios concedidos. (MDS, 2014)

Segundo dados do (MDS, 2014) o Município de Ivaiporã até o mês de março de 2014 atendeu aproximadamente 1.103 benefícios, sendo desses 738 para pessoas portadoras de deficiência e 365 para pessoas idosas.

Diante do exposto conclui – se que o número de pessoas portadoras de deficiência em Ivaiporã é muito grande em relação aos idosos.

Cabe mencionar que a Secretaria Nacional de Assistência Social gasta um total de 534.312 reais ao mês com benefícios para pessoas portadoras de deficiência e 264.260 reais para as pessoas idosas totalizando aproximadamente 2.400.060 ao ano. (IBGE, 2014)

3 O UNIVERSO DA PESQUISA DE CAMPO

3.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IVAIPORÃ

Segundo Mazzotta (2011), o direito a educação para as pessoas portadoras de deficiência é muito recente na história da sociedade, pois foi através de alguns grupos de pessoas com atitudes isoladas procuraram o reconhecimento dos direitos as pessoas portadoras de deficiência.

Contudo, foi na Europa que ocorreu as primeiras mobilizações, pelos quais lutavam pelo direito de ter atendimento educacional uma pessoa portadora de deficiência, fazendo com que mais tarde se expandisse para outros países como os Estados unidos e Canadá e posteriormente para o Brasil.

Em meados dos anos de 1950, os pais de crianças com desenvolvimentos mentais se organizaram na National Association for Retarded Children (NARC), pelo fato de seus filhos não serem aceitos nas escolas, tendo como objetivo garantir atendimentos a seus filhos.

Mazzotta (2011), ressalta que NARC foi a grande inspiradora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no Brasil, porem foi a partir do século XIX que alguns educadores, se interessaram pela educação especial. Em 11 de dezembro de 1954 foi fundada a primeira APAE no Rio de Janeiro, tendo como apoio e orientação a participação dos pais dos alunos e o casal norte americano Beatrice e George Bemis, membros da NARC.

Em 1981 um grupo de pais e amigos preocupados com o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência intelectual e suas necessidades especiais criaram um movimento que estimulou a fundação da primeira entidade especializada no atendimento deste público em Ivaiporã – PR. (APAE, 2014)

Estes pais e amigos uniram forças para enfrentar as instâncias burocráticas e buscaram apoio de vários segmentos sociais como: empresários, prefeitura, comerciantes e população afins, com a finalidade de conquistar um espaço físico, equipamentos adequados, recursos financeiros, e profissionais qualificados, para então dar início aos trabalhos da criação da associação. (APAE, 2014)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Ivaiporã foi fundada em 20/01/1982, mantenedora da Escola de Educação Especial de Ivaiporã, situado à Avenida Souza Naves, nº 1880, centro. A APAE de Ivaiporã iniciou seus trabalhos com apenas 30 pessoas e hoje atende na Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial 236 (duzentos e trinta e seis) alunos. (APAE, 2014)

De acordo com os dados da assistente social da instituição, dos 336 alunos que estuda na APAE de Ivaiporã 140 são usuários do BPC. (APAE, 2014)

3.2 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Conforme mencionado anteriormente a presente pesquisa tem por objetivo analisar como o Benefício de Prestação Continuada – BPC influencia na vida das famílias beneficiárias pelo referido programa na APAE de Ivaiporã.

Contudo, pelo fato de eu trabalhar e estar diariamente no meu local de estagio, consegui observar que a maioria das famílias atendidas pela instituição, são de famílias humildes, de baixa renda, e principalmente são usuárias do BPC, e que essa renda muitas vezes é o único meio para os seus sustentos, diante dessa realidade exposta despertou – me imensamente o interesse de entender o que é o benefício e quais os impactos que o mesmo traz para essas famílias.

Diante disso foram elaboradas oito (08) questões abertas e semi – estruturadas, de fácil entendimento, pois alguns dos entrevistados poderia não entender as questões.

A escolha das cinco (05) famílias foi realizada juntamente com a assistente social da APAE de Ivaiporã, pelo fato da mesma conhecer a realidade das famílias atendidas pela instituição e pelo devido benefício.

Porém foram realizadas somente quatro entrevista, pelo fato da quinta família não se encontrar em casa por três vezes consecutivas.

As quatro famílias entrevistadas foram de cinqüenta por cento masculino e cinqüenta por cento feminino, obtendo uma faixa etária entre eles de sete e oito anos, e vinte e vinte e dois anos de idade.

As entrevistas foram realizadas na residência das famílias, ao chegar nas casa, foi explicado a importância do meu trabalho, e de que forma alguma a pesquisa iria prejudica-los, apesar de aceitar participar da pesquisa estava estampado na face deles o medo de possível possibilidade de perder o benefício.

3.2.1 Formas de acesso ao BPC

O acesso ao Benefício de Prestação Continuada assim como as informações e o encaminhamento dado às dos alunos atendidos pela APAE de Ivaiporã anterior ao recebimento do referido benefício foi um ponto avaliado no processo de pesquisa de campo. Neste sentido observe – se as seguintes informações:

F1: Foi quando ele entro na APAE, através da assistente social que trabalha antes da atual.

F2: Então quando eu fui atrás ela estudava na APAE de São João do Ivaí, foi a assistente social da APAE de São João do Ivaí que encaminhou tudo, primeiro a gente pego como que fazia com o doutor Clei de Arapongas né, daí ele passou tudo que a beneficiária tinha no papel né direitinho e daí levei pra assistente social da APAE de la de São João e ela levo, trouxe aqui no INS, daí o resto eu comecei vim faze aquela pericia né que fala, fiz a pericia na beneficiaria né ai passou, ai demorou acho que dois anos pra vim

F3: Foi La em Curitiba, através da assistente social, foi a assistente social do bairro, foi assim tinha uma associação de morador, ai tinha uma assistente social do bairro, daí ela ficava na assistência social do bairro, cuidava de três vila né, então a assistente social ficava ali, então as pessoas ia ali pra pedi emprego, benefício, pra pedi cesta básica, e a gente foi atrás dela por causa que ela tinha problema.

F4: Há fez pericia né la nu...? Fez um monte de exame, foi a própria assistente social da APAE né.

Durante a pesquisa foi constatado de que das quatro famílias só três que teve acesso as informações sobre o BPC através das APAES, e uma família obteve as informações através da assistente social de bairro em outro Estado.

Em relação a quanto tempo recebem o benefício varia de quatro a quatorze anos.

3.2.2 Entendimento dos entrevistados acerca do BPC

Durante a pesquisa ficou comprovado de que o BPC é um direito para pessoa portadora e para o idoso acima de 65 anos. A visão das famílias dos beneficiários sobre o conhecimento de que o BPC é um direito da pessoa portadora de deficiência ou uma ajuda obteve –se as seguintes informações das falas das famílias:

F1: Há é um direito porque ele não tem possibilidade de trabalhar ne lugar nenhum, é uma ajuda pra mim e uma ajuda pra ele e é um direito também porque o beneficiário é camisa nos avesso é short pra frente e pra trás, é sapato com o pé po mato, sabe tudo tem que da na mão dele, sabe tem que ta atendendo ele direto, é café vai ponha é na mesa, ponha metade na mesa e metade no copo, cumida derrama é metade no chão então ele não tem condição de fazer nada né porque como que vai arruma um emprego sendo que, qual patrão que vai quere? ninguém né!?

F2: Eu nunca tinha pensado nisso, mas eu acho assim que é mais uma ajuda né? Eu acho que é uma ajuda! Há vamo por assim um direito dela mesmo, é porque eu não sei até quando isso vai né? Não sei se ela no futuro vai ser uma pessoa normal? É não sei, e daí se ela não for uma pessoa normal ela não vai conseguir trabalha né, não sei acho que é um direito mesmo

F3: **Pai:** a gente vê como um direito dela, porque ela é especial.

F4: A eu acho que é um direito uma ajuda sei La, eles diz que é assegurado que eles fala né, sei la eu acho que é uma pensão sei la.

Através das falas das famílias pode-se observar que das quatro famílias só uma delas que tem a consciência de que o beneficio é um direito do seu filho. Diante disso se pode pensar que pelo fato do beneficio não vir através do trabalho, eles entende que o BPC é uma ajuda do governo, uma ajuda para a complementação da renda.

Assim como já foi mencionada no capítulo 2.2 o processo de revisão do BPC tem que ocorrer a cada dois anos após a sua concessão para que se possa averiguar se ainda permanece as condições de que deram a concessão do beneficio, mediante a isso cabe analisar as falas das famílias beneficiadas.

F1: Não ele nunca passo, até quando foi feito essa pensão pra ele, foi até difinitiva, entendeu? Já foi os papéu assim como difinitiva que

o médico feis porque já viu né que ele não tem possibilidade de fazer nada, ele era pequeno ainda.

F2: Não até eu comentei com a assistente social né porque já faz cinco anos e até hoje ninguém manda bilhete nada, ninguém falou nada, até hoje não foi feito perícia.

F3: até agora não, nunca passo, foi só uma só e daí como o caso dela era grave foi aposentada e daí não preciso mais, porque é um caso assim que ela vai receber o resto da vida, porque é um caso que não tem cura né, sabe então é isso.

Mediante as respostas obtidas das famílias entrevistadas, pode-se concluir, que 100% dessas famílias o processo de revisão não ocorreu depois de ter adquirido o benefício, contudo o que está escrito no artigo 21 da LOAS a respeito da revisão do benefício ser feito após dois anos de sua concessão não está sendo cumprido.

Outro aspecto a ser analisado, é até que ponto essas famílias estão desinformadas, ou até que ponto cabe o entendimento delas a respeito do direito e também do BPC ser um benefício e não uma aposentadoria ou pensão? Pois ao conhecer as famílias tanto as entrevistadas como aquelas atendidas nos dias do meu estágio, deu para perceber que o grau de escolaridade é baixíssimo obtendo até mesmo casos de analfabetismo, esse fator pode explicar o fato delas pensar que o BPC é uma ajuda como citado nas falas anteriores ou até mesmo uma aposentadoria ou pensão.

3.3.3. BPC e os abatimentos sob as condições de vida

A concessão do benefício tem como objetivo oportunizar ao beneficiário acesso a bens e serviços que não poderiam ser providos por ele/ou sua família. No que diz respeito a este aspecto as mudanças identificadas pelas famílias após o recebimento do BPC apontou as seguintes situações:

F1: É mudou porque eu trabalhava direto pra fora daí eu parei de trabalhar também mais pra cuidar dele né! Porque eu deitava mais na mão das crianças quando era tudo pequenininho, e to arrumando os dentes dele também tem que cuidar né fazer o que né é não é fácil não. É pra melhor né é porque, pelo menos posso cuidar mais dele né não preciso sair mais trabalhar né. (...) é ajuda na família e ajuda a ele também né porque ele precisa vestir né então tem que

ajuda em tudo né porque primeiro que eu cuidava dele é trabalhava pra fora já era mais, mais ocupava o meu dinheiro pra compra as coisas agora compro as coisa com o dinheiro dele então ajuda pa tudo né (...).

F3: Mãe: há muito nossa.

Pai: principalmente pa remédio, por causa que a beneficiaria alem dos calmante que ela toma ela bem duentinha.

Mãe: tem que da bastante remédio, daí a gente gasta com exame, e agora o Barone pediu uns exame dela, então ajudo nossa e ta ajudando super, utiliza só com ela, quando foi feito eles falaram que era pra manter com ela, remédio comida roupa o que precisa é pra da pra ela.

F4: Há melhora um pouco né as coisas, a melhora porque deu pra gente sai daquele lugar la em baixo, aluga uma casa melhor, melhora bastante né, ajudo o meu marido né a paga aluguel porque tem semana que nem essa semana ele trabalho só três dias porque choveu e ele fico parado daí por isso tem que ajuda, dai falta as coisas tem que faze compra né, daí usa pra faze compra, água, luz e aluguel e até gás que falta, que nem meu marido trabalha direto mas que nem essa semana só deu pra trabalha três dias não deu pra trabalha mais né porque tava chovendo.

Assim, a pesquisa buscou analisar se as condições de vida do beneficiário assim como de sua família, se obteve alguma melhoria em suas vidas, diante das falas exposta acima, da para perceber que o beneficio melhorou parcialmente as condições de vida, porém não o suficiente, pois eles ainda continuam na linha pobreza.

Verifica-se ainda que o beneficio veio para complementar a renda familiar e não só para os cuidados da pessoa portadora de deficiência, sendo usado no entanto, para suprir as necessidades de toda a família assim como: para pagar água, luz, aluguel, comida e também gás.

Outro ponto que me chamou a atenção, é que todas essas famílias moram em bairros e vilas distantes da cidade, dando impressão de que elas estão ali escondidas, pois o que é feio, sujo, não tem que ta exposta para a sociedade esta olhando. Portanto isso vem demonstrando a exclusão social que essas famílias estão vivenciando, de morar em lugares afastados, de viver a linha abaixo da pobreza, de não ser vistos pela sociedade como cidadãos de direito e por ter uma pessoa portadora de deficiência em casa, que não pode trabalha para se manter, ou seja, que não pode também contribuir com o sistema capitalista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das bibliografias abordadas, o presente trabalho propôs a pesquisar questões referente ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, benefício este vinculado à Política de Assistência Social. Analisou-se brevemente a sua trajetória ao longo dos anos, onde pode-se constatar os avanços e algumas dificuldade de efetivá-la de modo que a mesma faça válida seus objetivos para que se atenda os que dela necessitarem. Assim como esta na Constituição Federal (1988, p. 41):

Art.203 A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: (...) V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Portanto, é a partir dessa perspectiva que se caminhou esta pesquisa, buscando compreender o que vem a ser esse benefício, e quem pode ter acesso a ele e principalmente qual a influencia que causa na vida dessas famílias. Diante disso cabe ressaltar que a pessoa portadora de deficiência também faz parte dessa política assim como o idoso.

Contudo, pode-se afirmar que os objetivos dessa pesquisa foram atingidos, a através de pesquisa bibliográfica, em livros e sites, prevalecendo uma fundamentação teórica de forma qualitativa.

Diante da pesquisa elaborada, além conhecer as famílias, percebeu-se que aquelas famílias entrevistadas da APAE de Ivaiporã obteve o conhecimento a respeito do BPC através de terceiros, e que ainda eles não tem a compreensão a respeito que seu filho tem direito ao BPC, por ser uma pessoa com deficiência.

Em relação aos impactos causados na vida família, a pesquisa deixa bem claro de que o BPC contribui e muito com as famílias, pois apesar de ser um salário mínimo vigente, o valor mensal acaba beneficiando não só ao portador de deficiência mais a família como um todo, pois apesar da deficiência, do impedimento ao trabalho e a vida independente acarreta a vulnerabilidade social e econômica dessa família. Vale ressaltar que o benefício acaba por sua vez minimamente melhorando as condições de vida dessa família.

Diante do exposto espero que este trabalho contribua para que o profissional de Serviço Social consiga elaborar palestras, mini cursos ou grupos de orientação familiar, com objetivo de conscientizar essas famílias a respeito dos direitos de seus filhos, no caso do BPC sanar as dúvidas a respeito do que é, para quem serve e quais os critérios para acessá-lo, de forma espalhar a informação e de garantir o direito do próximo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília : Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Brasília : Imprensa Oficial, 1993.

BRASIL. PNAS - **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2004.

CRUS, José Ferreira da.[et al]. **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília : MDS, 2013, 240p.

DEMO, Pedro. **Serviço Social & Sociedade** nº 55, Mínimos Sociais. Menoridade dos mínimos sociais. São Paulo : Cortez, 1997.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ. Disponível em:
<http://ivaipora.org/cidade/historia-do-municipio>. Acesso em 03/04/2014

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Disponível em:
<http://www.ivaipora.apaebrasil.org.br>. Acesso em: 01/05/2014 e 02/05/2014

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS. Disponível em:
<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosassistenciais/bpc>. Acesso em: 07/02/2014

CRAS. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/cras-centro-de-referencias-de-assistencia-social/cras-institucional>. Acesso em: 10/ 03/2014

SEMINARIO INTERNACIONAL BPC. Disponível em:
<http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/eventos/assistencia-social/seminario-internacional-bpc/sobre-o-evento/apresentacoes/arquivos/Maria%20Carmelita%20Yazbek%20-%20Protecao%20Social.pdf/view?searchterm=hist%C3%B3ria%20inps>. Acesso em: 11/01/2014

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Acesso em: 13/04/2014 e 01,02 e 03/05/2014

MAZZOTTA, Marcos J. S. **Educação Especial no Brasil: História e políticas Públicas**. 6ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social **Políticas Estaduais do Assistente Social e do Trabalho e Emprego: contexto, concepções,**

diretrizes, prioridades e estratégias de implementação. Curitiba : Imprensa Oficial, 2003.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social. **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social: Gestão e regulamentação no Estado do Paraná.** Curitiba : Imprensa Oficial : 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social. **Benefício de Prestação Continuada: Sistema Único de Assistência Social – SUAS/PR.** Curitiba : Imprensa Oficial : 2005.

PARANÁ. **SUAS – Sistema Único de Assistência Social.** Instrumentos Legais. Curitiba : Imprensa Oficial, s.d.

ROJAS, Berenice Couto. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: um espaço de equação possível?** – 4. Ed. – São Paulo, Cortez, 2010.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; Yasbek, Maria Carmelita; Giovane, Geraldi di. **A Política Social Brasileira no Século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda.** 6ª. Ed. – São Paulo : Cortez, 2012.

SPOSAT, Adailza de Oliveira. **Proteção Social de Cidadania: Inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal.** 2ª Ed. São Paulo : Cortez, 1997.

_____, Aldaíza de Oliveira. **Renda Mínima e Crise Mundial: saída ou agravamento?** – São Paulo, Cortez, 1997.

ANEXOS

ROTEIRO DA PESQUISA

- 1) Idade do beneficiário?**
- 2) Gênero?**
- 3) Composição da família?**
- 4) Como teve acesso ao BPC? Informação, encaminhamento?**
- 5) Há quanto tempo recebe o BPC?**
- 6) Você tinha conhecimento que o BPC é um direito da pessoa com deficiência ou uma ajuda?**
- 7) O beneficiário já passou pelo processo de revisão, exigida pela lei, após dois anos de início de recebimento?**
- 8) Você identifica alguma mudança após ter recebido o BPC?**